



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 037/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 26.972,59 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

1100	SECRETARIA DE CULTURA	
1102	DIVISÃO DE CULTURA	
133920011.2.036000	Manutenção da Divisão de Cultura	
712/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.257,59
1200	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
1202	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
041280003.2.009000	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
7565/3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
7568/3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
7569/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.815,00
1300	SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS	
1302	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS	
154510016.2.0100000	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos e Rodoviários	
7584/3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.900,00
Fonte de Recursos	0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0700	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0703	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
154520016.2.050000	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
419/3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
424/3.3.90.30.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Fonte de Recursos	507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	

Art. 3º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir a seguinte dotação do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
0502	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
123610007.2.022000	Manutenção da Divisão de Educação	
174/3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.715,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
0702	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
154510016.1.048000	Investimentos na Divisão de Obras e Planejamento Urbano	
396/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.257,59
Fonte de Recursos	0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	

Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir a seguinte dotação do orçamento vigente:

0700	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0703	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
154520016.2.050000	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
426/4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.500,00
Fonte de Recursos	507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso - Pr., 30 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 037/2017, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, em regime de urgência, têm como objetivo à abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares por Anulação de Dotação para que possamos adequar a peça orçamentária em conformidade com a nova estrutura administrativa aprovada pela Lei Complementar nº 080/2017.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – PARANÁ.